



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 0604/2024

De 06 de Março de 2024

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em 07 / Março / 2024
Seção N.º 12.954

SÚMULA: “Autoriza a chefe do Poder executivo Municipal a vender, através de Leilão, os veículos considerados inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos para o serviço público, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, através de leilão público comum, com observância da Lei Federal 14.133/21, os veículos automotores relacionados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os bens móveis (veículos automotores) relacionados no Anexo I são considerados inservíveis para ao serviço público, pois foram substituídos por veículos novos já adquiridos pelo Município.

§ 2º - Os valores arrecadados com a alienação deste artigo serão integralmente utilizados para despesas de Capital.

Art.2º - Como medida preliminar o Poder Executivo constituirá Comissão Especial para vistoriar e avaliar unitariamente cada bem a ser licitado, e através do relatório fornecer informações que servirão de base para a realização do Leilão.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá exigir dos arrematantes como condição para liberação dos veículos, além do pagamento do valor da avaliação, outros débitos incidentes sobre os veículos, como tributos, taxa de licenciamento ou multas vencidas, as quais deverão estar obrigatoriamente especificados no Edital de Leilão.

Art. 3º - Os veículos poderão ser incluídos em vários lotes, classificados como inservíveis, para fins de leilão, e o valor mínimo do lance deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação e acrescidos, se houver, de eventuais tributos, taxas e impostos incidentes sobre os veículos, posteriormente vinculados aos bens constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, no dia 06 (seis) do mês de Março de 2024.


Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	PP	DESCRIÇÃO	PLACA	SECRETARIA
01	2050	FIAT/DOBLO CARGO. COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2002. ANO DE MODELO: 2002. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. CHASSI: 9BD22315822002881. RENAVAM: 0079.795588-7.	AKS-1323	PROMOÇÃO SOCIAL
02	5209	FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB. COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2014. ANO DE MODELO: 2015. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 9BD223153F2039445. RENAVAM: 0102.646287-5.	AZA-6255	SAÚDE
03	5210	FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB. COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2014. ANO DE MODELO: 2015. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 9BD223153F2039463. RENAVAM: 0102.645974-2.	AZA-6265	SAÚDE
04	5170	FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB. COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2014. ANO DE MODELO: 2014. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	AYM-1751	SAÚDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		CHASSI: 9BD223153E2038218. RENAVAM: 0101.176337-8		
05	6939	FIAT/FIORINO UNITRANS AMB. COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2018. ANO DE MODELO: 2019. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. CHASSI: 9BD26512HK9115504. RENAVAM: 0117.429379-6.	BCR-2567	SAÚDE
06	5782	M. ONIBUS I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER M. COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2015. ANO DE MODELO: 2016. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CHASSI: 8AC906633GE107941. RENAVAM: 0106.928455-3.	BAB-8839	SAÚDE
07	6962	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ. COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2018. ANO DE MODELO: 2019. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. CHASSI: 9BGJC7520KB157659. RENAVAM: 0117.429449-0.	BCR-2569	SAÚDE
08	6124	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT. COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2017. ANO DE MODELO: 2018. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. CHASSI: 9BRK19BT9J2093570. RENAVAM: 0112.126751-0	BBK-2437	SAÚDE
09	4637	FIAT/UNO MILLE WAY ECON COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2012. ANO DE MODELO: 2013. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. CHASSI: 9BD15844AD6717840. RENAVAM: 0047.849755-5	AVT-7761	EDUCAÇÃO
10	7410	ONIBUS SCANIA/K113 CL COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 1992. ANO DE MODELO: 1992. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CHASSI: 9BSKC4X2BN3461777. RENAVAM: 0060.701796-1	BXA-6551	EDUCAÇÃO
11		VW/KOMBI LOTAÇÃO COR PREDOMINANTE: BRANCA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2011. ANO DE MODELO: 2012. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. CHASSI: 9BWMF07X4CP013435.	AVB-3948	EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		RENAVAM: 0045.310899-7		
12	7877	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE. COR PREDOMINANTE: PRATA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2011. ANO DE MODELO: 2011. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. CHASSI: 9BGTR69JOB307174. RENAVAM: 0045.163240-0.	AVA-8774	SERVIÇOS ROD.
13	146	MOTONIVELADORA WUBER WARCO COR PREDOMINANTE: AMARELA. ANO DE FABRICAÇÃO: 1993. ANO DE MODELO: 1993. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CHASSI: S/N. RENAVAM: S/N	S/N	SERVIÇOS ROD.
14	3048	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX COR PREDOMINANTE: CINZA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. ANO DE MODELO: 2008. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. CHASSI: 9BD15822786057843. RENAVAM: 0095.822034-4	APW-5971	AGRICULTURA
15	4537	TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 COR PREDOMINANTE: VERMELHA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2010. ANO DE MODELO: 2010. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CHASSI: S/N. RENAVAM: S/N	S/N	AGRICULTURA
16	3375	TRATOR JHON DEERE 6415 COR PREDOMINANTE: VERDE. ANO DE FABRICAÇÃO: 2008. ANO DE MODELO: 2008. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CHASSI: BM6415B080002. RENAVAM: S/N	S/N	AGRICULTURA